

	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 113 - 11/07/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- A Portaria nº 599/GM de 23/03/2006 que define a implantação de Especialidades odontológicas-CEOS e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias-LRPDs e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- A Portaria nº 600/GM de 23/03/2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- Deliberação CIB/PR N º 024 que aprova as Diretrizes para Implantação do Centro de Especialidade Odontológica- CEOS e dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Paraná, conforme Resolução SESA nº 152/12 e 153/12;
- Portaria GM/MS nº 1464 de 24/06/2011, a qual altera o anexo da Portaria GM/MS nº 600 de 23/03/2006;
- O projeto do município de Cruzeiro do Oeste, para implantação do CEO Tipo II, o qual será referência para os municípios de Cruzeiro do Oeste, Mariluz, Alto Piquiri, Tuneiras do Oeste, Maria Helena, Nova Olímpia e Ivaté.
- Parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal;

Aprova ‘AD Referendum’ a implantação de 01(um) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no município de Cruzeiro do Oeste, o qual será referência para os municípios de Cruzeiro do Oeste, Mariluz, Alto Piquiri, Tuneiras do Oeste, Maria Helena, Nova Olímpia e Ivaté.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual